



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 735 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas".

Estabelece APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças' da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:


S U P L E M E N T A

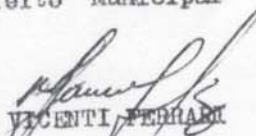
3130.03.07.021.2.14	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 73.000,00
3190.03.07.021.2.16	Div.Desp.Custeio	NCZ\$ 50.000,00
3120.05.021.127.2.19	Material Consumo	NCZ\$ 3.000,00
3190.13.75.428.2.44	Div.Desp.Custeio	NCZ\$ 45.000,00
T O T A L		NCZ\$ 171.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito' suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do e - xercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ,
em 13 de Dezembro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARINI
Contador - C.R.C.81843